



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 013/2013

SÚMULA: Revoga Cartas de Data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade e da impessoalidade, e também a conveniência administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam revogadas as Cartas de Data nºs 1625 datada de 10 de maio de 2010 e registrada na folha 180 do livro 04; e 1626 datada de 10 de maio de 2010 e registrada na folha 10 verso do livro 04; e 1627 datada de 10 de maio de 2010 e registrada na folha 181 do Livro 04; bem como todas as Cartas de Data que delas se originaram.

Artigo 2º. Tomem as Secretarias Municipais de Administração e Finanças as medidas necessárias.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de janeiro de 2013


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal